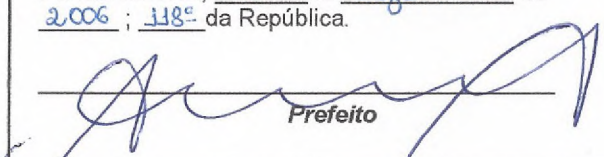


Prefeitura Municipal de Parnamirim

Lei nº 1.319/2006

Parnamirim/RN, 11 de dezembro de 2006.

Sancione a presente Lei	
sem veto " " " "	
" " " " Gabinete Civil,	
Parnamirim/RN, 11 de dezembro de	
2006 ; 118ª da República.	
	
Prefeito	

Reconhece Instituição de Utilidade Pública e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica considerada de Utilidade Pública, a **LIGA PARNAMIRIM DE VOLLEY**, com sede na Avenida Tenente Medeiros, nº 87 - Centro, nessa cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 11 de dezembro de 2006.


Agnelo Alves
Prefeito Municipal

PARNAMIRIM